

Anexo Único da Resolução do Órgão Especial nº 17/2018

CLASSE	DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO	DIÁRIAS FORA DO ESTADO	DIÁRIAS NO EXTERIOR
I. Cargos comissionados de simbologias DS-1, DS-2 e DS-3	R\$ 252,00	R\$ 662,00	US\$ 240,00
II. Cargos comissionados de simbologias DAE-1, DAE-2, DAE-3, DAE-4, DAE-5 e DAE-6	R\$ 216,00	R\$ 630,00	US\$ 230,00
III. Cargos comissionados de simbologias DAJ-1, DAJ-2, DAJ-3, DAJ-4, DAJ-5, DAJ-6 e DAJ-7	R\$ 180,00	R\$ 504,00	US\$ 150,00
IV. Servidor efetivo do Poder Judiciário sem cargo comissionado, servidor cedido a este Poder e Militar	R\$ 180,00	R\$ 324,00	US\$ 120,00

PORTARIA Nº 948/2018

Dispõe sobre concessão de diárias para desembargadores

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº 8507850-40.2018.8.06.0000, do interesse do(a) Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 07 (sete) diárias, sendo 06 (seis) com pernoite, no valor unitário de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais) e 01 (uma) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), totalizando R\$ 3.367,00 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais), em virtude de deslocamento à Comarca(s) de São Benedito, com o objetivo de supervisionar o Grupo de Descongestionamento Processual do Interior do Estado, no período de 22 a 28 de abril de 2018, cuja despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

Art. 2º. Autorizar a emissão de Nota de Empenho e o pagamento dos valores referidos no Art. 1º desta Portaria, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 169/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500017-97.2018.8.06.0152 do interesse do(a) Dr(a). FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO, Juiz(a) de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), mais indenização de transporte, no valor de R\$ 527,58 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), em virtude de prestação jurisdicional, na Comarca Vinculada de Banabuiú, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2017, cuja despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

Art. 2º. Autorizar a emissão de Nota de Empenho e o pagamento dos valores referidos no Art. 1º desta Portaria, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de maio de 2018.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 170/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Conceder diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo I desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará